



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 295 DE 04 DE DEZEMRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO VALOR DE R\$ 2.500,00

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 141, de 15 de dezembro de 1999,

Decreta,

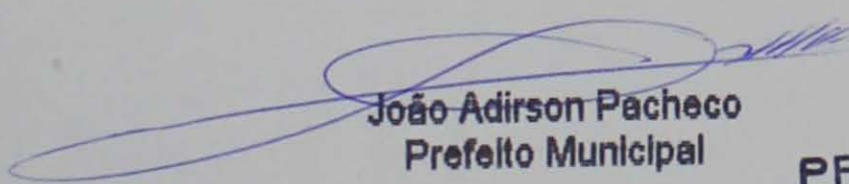
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme documentação anexa:

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente Suplementação, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor conforme documentação anexa:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de dezembro de 2000.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
295, fls. 014, Livro nº 001


Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ nº 04.808.001-88

DECRETO N.º 252 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO VALOR DE R\$ 2.500,00

João Adilson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 141, de 15 de maio de 1999,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado e suplementar neste dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme documentação anexa.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente Suplementação, ficam parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor conforme documentação anexa:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, desde as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de dezembro de 2000.

João Adilson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registado neste Cartório em 04 de dezembro de 2000.
252 de 04
[Assinatura]
[Rubrica]
[Assinatura]
[Rubrica]

Alteracoes Orcamentarias por Lei/Decreto
/2.000 002-DECRETO

Unid Orc	Categ Econ	Func Progr Dt Credito Tipo de Credito	Elemento Recurso	Valor
00	005-SUPLEMENTACAO			
01.01.00	3.1.1.3.01	01.01.001.2.001 001-ORCAMENTARIO	OBRIGACOES PATRONAIS 003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	2.500,00
00	006-ANULACAO			
01.01.00	3.1.1.1.01	01.01.001.2.001 001-ORCAMENTARIO	PESSOAL CIVIL	2.000,00-
01.01.00	3.1.2.0.01	01.01.001.2.001 001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	500,00-
Total Suplementacao Lei/Decreto ...				2.500,00
Total Anulacao Lei/Decreto				2.500,00
Total Geral Suplementacao				2.500,00
Total Geral Anulacao				2.500,00

SMAR-APD

Decreto

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, mantido e instituído a unidade de prestação de serviços em vigor, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em decorrência desta.

Artigo 2º - Para ocorrer os depósitos de recursos correspondentes, são exigidos parâmetros as seguintes condições de pagamento em vigor conforme anexo desta.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

F. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de dezembro de 2000

João Adilson Pacheco
Prefeito Municipal

Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP